



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO Nº 1.179/2021/SMA

Carlos Barbosa, 25 de novembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Luciano Baroni,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores,
Carlos Barbosa/RS.

Assunto: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 97/2021.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos mensagem retificativa ao Projeto de Lei nº 97/2021, que Orça a Receita e Fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022.

O Projeto de Lei que fixa o desconto para pagamento em cota única do IPTU 2022, o qual dá entrada nesta Casa na data de hoje, estabelece o percentual de 10% de desconto para 2022. Sendo assim, faz-se necessário ajuste nas receitas, conforme segue:

a) Retifica os valores fixados nas RECEITAS CORRENTES e RECEITAS DE CAPITAL, constantes no art. 1º do projeto de lei nº 97/2021, especificamente:

RECEITAS CORRENTES

(R) Imposto, Taxas e Contr. de Melhoria.....	R\$ -1.150.100,00
Transferências Correntes.....	R\$ 147.880.200,00
(R) Transferências Correntes.....	R\$ 24.369.400,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.271.150,00

b) Retifica o valor da soma total das RECEITAS DE CAPITAL para R\$ 72.450,00. O restante das receitas permanecem inalteradas.

c) Retifica os Anexos:

- Anexo I: Dem. da Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica – Retificado;
- Anexo II: Demonstrativo da receita Segunda Categoria Econômica – Retificado;
- Lista de Precatórios para o Exercício de 2022: Art. 100, § 5º da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

